PARECER 003/2016

Trata-se da apresentação da defesa por Bráulio Veloso Galvão.

BREVE RESUMO.

BRÁULIO VELOSO GALVÃO apresentou defesa contra decisão que indeferiu a inscrição de candidato ao cargo de Diretor Geral do IFPA Campus Conceição do Araguaia. Afirmando que dia 19.03.2016, foi notificado pela comissão eleitoral local da rejeição de sua candidatura, pela não observância do IV, §1° C/C §3° e §5° do art. 11° do Regulamento Eleitoral.

Pede a reforma da decisão que rejeitou a inscrição de BRÁULIO VELOSO GALVÃO.

Requer ainda a suspeição diante da imparcialidade da presidência da Comissão Eleitoral.

FUNDAMENTAÇÃO.

O anexo III do requerimento de inscrição do Regulamento Eleitoral, refere-se ao mero ato de requerer a inscrição de candidatura para o cargo de Diretor Geral do IFPA Campus Conceição do Araguaia, e tal documento seria logo após analisado pela comissão eleitoral local, para decidir sobre deferimento ou indeferimento das inscrições.

Conforme art. 11°, §1°, IV, do regulamento eleitoral, exige-se cópia da cédula de identidade e CPF, o que nos leva ao entendimento que somente tais documentos serão aceitos para inscrição. No tocante ao documento de carteira nacional de habilitação – CNH, de fato possui fé pública, contendo os dados constantes na cédula de identidade e CPF. Porém, o regulamento eleitoral é taxativo ao exigir "cédula de identidade". Salientamos ainda a observância ao documento de CNH, encontra-se com a data de validade vencida desde o ano de 2012.

Dianteda indagação do advogado, sobre a negativa pelo presidente da comissão eleitoral local de denegar o fornecimento de cópias das atas dos trabalhos

realizados pela comissão, justifica-se pela não apresentação do instrumento de mandato por parte do advogado, garantindo a representação pelo professor Bráulio Veloso. Apresentando tal documento somente no dia 21.03.2016, no ato da apresentação de denúncia da inscrição do Sr. Vitor Silva Barbosa.

Portanto, com base na determinação da Comissão Eleitoral Central, resolve **ACEITAR** a inscrição do candidato Bráulio Veloso Galvão, para concorrer ao cargo de Diretor Geral do IFPA Campus Conceição do Araguaia, mesmo estando a Carteira de Habilitação com data vencida.

Resolve por NÃO acatar a suspeição à imparcialidade da presidência da Comissão Eleitoral local, pois a negativa do presidente Ranilson Alves dos Santos, em conceder cópias das atas dos trabalhos da comissão eleitoral ao advogado representante do pretenso candidato Bráulio Veloso, se justifica pela não apresentação do instrumento de mandato.

É O PARECER.

RANILSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local de Conceição do Araguaia – PA.
Portaria Nº 385/2016/GAB., de 15 de Março de 2016.
IFPA Campus Conceição do Araguaia